AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026 Torna-se público que Câmara Municipal de Caçu - GO, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto:	**contratação de empresas do ramo para execução de serviços e/ou fornecimento de materiais decorativos e ornamentos natalinos com iluminação em LED**, destinados à ornamentação e festividades de fim de ano da sede e Praça da Câmara Municipal de Caçu/GO
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	**18 de novembro de 2026**
Hora:	**09:00 horas (Horário de Brasília – DF)**
Site:	**www.licitanet.com.br**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 as 11:00h, 13:00 as 17:00h – Horário local.
LOCAL:	Rua Tiburcio Siqueira Gama, nº 55, Setor Morada dos Sonhos, Caçu GO
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: https://acessoainformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/mp/id=28	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU – GO**, através do Agente de Contratação em Suplência, Sr. **Wastor Vicente Silva**, designado pela Portaria nº 110/2026, de 27 de outubro de 2026, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Aviso de Dispensa Eletrônica** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A SESSÃO PUBLICA será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo,* constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e https://www.cacu.go.leg.br/ ícone “Licitações”.

DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: A partir da publicação;
Do encerramento do recebimento das propostas: 18 de novembro de 2026 às 08:50 horas (Horário de Brasília - DF);
Início da sessão de disputa de preços: 18 de novembro de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF).
Fim da sessão de disputa de preços: 18 de novembro de 2026 às 15:00 horas (Horário de Brasília - DF).
Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, para **contratação de empresas do ramo para** execução de serviços e/ou **fornecimento de materiais decorativos e ornamentos natalinos com iluminação em LED, destinados à ornamentação e festividades de fim de ano da sede e Praça da Câmara Municipal de Caçu/GO**, na forma da referência deste aviso.

1.2. A contratação ocorrerá em itens divisíveis, conforme tabela constante abaixo:

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

SEÇÃO II – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Licitanet, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço www.licitanet.com.br, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

SEÇÃO III – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor

final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).
3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

SEÇÃO IV – FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir **a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

SEÇÃO V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1. contiver vícios insanáveis;
5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s)

certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

SEÇÃO VII – CONTRATAÇÃO E ENTREGA

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. O prazo de entrega é de cinco dias úteis após a respectiva ordem.
7.6.1. A montagem deve ser realizada por equipe técnica especializada da contratada.
7.6.2. O local deve ser limpo e liberado para uso, garantindo a segurança dos usuários.

SEÇÃO VIII – SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

SEÇÃO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no www.licitanet.com.br e no https://www.cacu.go.leg.br/, e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
9.2.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.2.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de

habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

SEÇÃO X – DO FORO

10. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Caçu GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Caçu - GO, 10 de novembro de 2026.

WASTOR VICENTE SILVA:75807947134

Assinado de forma digital por WASTOR VICENTE SILVA:75807947134
Dados: 2026.11.10 10:21:23 -03'00'

Agente de Contratação em Suplência

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:
1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:
3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, a menos de

30 (trinta) dias;

4 Qualificação Técnica:
4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
4.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados/bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente devendo guardar relação direta com o objeto licitado;
4.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
4.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

5 Declarações:
5.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, de acordo com o seguinte teor:
"MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(Papel timbrado da licitante)

A empresa (XXXXXXXXXXX), inscrita no CNPJ/MF n° XXXXXXXXX, com sede á XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, para fins de habilitação na Dispensa Eletrônica nº __/2026.
Data e local.
.....
Assinatura do representante legal"

5.2 Declaração que não emprega menor, com seguinte teor:
"DECLARAÇÃO
Artigo 7º, inciso XXXIII, da CF
(papel timbrado da licitante)

_____, inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____portador(a) da carteira de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Local, ___ de _____ de 2026.
_____
(assinatura do representante legal)"

5.3 Declaração de sujeição aos termos do aviso, com seguinte teor:
"DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO AVISO
(papel timbrado da licitante)

A empresa (----------) inscrita no CNPJ nº (----------), de acordo com o Aviso Da Dispensa Eletrônica nº __/2026, DECLARA que:
01- Aceita as condições do presente Aviso, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela CÄMARA;
02- No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa do objeto relacionado no anexo;
03- Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada;
04- Autoriza CÂMARA proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais;
05- Fornecerá no local de entrega, todos os itens vencidos compatíveis com o objeto referência deste certame, no prazo estipulado em referência;
06- Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar;
07- E outros não menos importantes com referência ao objeto solicitado que enquadre nas prescrições legais.
Local e Data.
.....
Assinatura do responsável pela empresa"

6) No caso de pessoa física para os serviços solicitados, apresentar:
6.1) Jurídica: **Cédula de Identidade (RG)** ou documento equivalente com validade nacional (como CNH, Passaporte ou Carteira de Órgão de Classe);
6.2) Fiscal, Social e Trabalhista: Comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**; **Certidão de Regularidade Fiscal Federal** (Tributos Federais e Dívida Ativa da União); **Certidões de Regularidade Estadual e Municipal** (relativas aos tributos do domicílio da pessoa física); **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
6.3) Econômica: **Certidão Negativa de Execução Patrimonial:** Expedida pelo distribuidor judicial do local de residência da pessoa física;
6.4) Técnica e Declarações: Na forma do item 4 e 5 deste Anexo.

ANEXO II

Processo CENTI n. 688/2026 (Id 2021)

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **contratação de empresas do ramo para execução de serviços e/ou fornecimento de materiais decorativos e ornamentos natalinos com iluminação em LED**, destinados à ornamentação e festividades de fim de ano da sede e Praça da Câmara Municipal de Caçu/GO, com as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	120	Hora	Eletricista	67,7333	8.127,9960
ESPECIFICAÇÃO					
Prestação de serviço especializado de eletricista para instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, bem como desmontagem de infraestrutura elétrica temporária destinada à realização de evento temático natalino; **tendo no mínimo os seguintes serviços**: • Realização de serviços de instalação, montagem, manutenção acompanhamento e desmontagem das instalações elétricas necessárias à realização das atividades comemorativas do Natal de 2026, durante todo o período de funcionamento das atividades natalinas; • Os serviços deverão ter início, no mínimo, 3 (três) dias antes da data de lançamento oficial, prevista para **30 de novembro de 2026**, no período noturno, permanecendo o profissional disponível até **7 de dezembro de 2026** para atender às necessidades do evento; • A desmontagem da infraestrutura elétrica no dia **6 de janeiro de 2027**. **Obs.: A contratada fará jus ao pagamento apenas das horas efetivamente trabalhadas, mediante comprovação da prestação dos serviços.**					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	2	Serviço	Frete	156,0967	1.248,7736
ESPECIFICAÇÃO					
Contratação de 2 (dois) serviços de frete para o transporte de ida e retorno das estruturas cedidas por empréstimo, destinadas à montagem das barracas utilizadas na realização do evento natalino de 2026, promovido pela Câmara Municipal de Caçu/GO. Os transportes deverão ser realizados entre os dias **27 de novembro e 8 de dezembro de 2026**, contemplando a retirada e a devolução das estruturas, em datas e horários previamente acordados com o Departamento de Comunicação da Câmara Municipal, conforme as necessidades da Administração. **Obs.: A contratada fará jus ao pagamento apenas das horas efetivamente trabalhadas, mediante comprovação da prestação dos serviços.**					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	01	UND	Mesa de Som	2.387,3733	2.387,3733

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de mesa de som analógica, tipo mixer de áudio, igual ou superior a linha Behringer Xenyx, com no mínimo 6 canais de entrada, destinada à captação, mixagem, equalização e controle de sinais de áudio provenientes de microfones, instrumentos musicais e outros dispositivos de áudio, para utilização em reuniões, eventos institucionais, apresentações, palestras e sonorização de ambientes.
O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, estar em linha de fornecimento regular, possuir alimentação elétrica compatível com a rede utilizada no local de instalação e ser fornecido com os acessórios necessários ao seu funcionamento.

Características e requisitos técnicos mínimos:

1. Tipo: mesa de mixagem de áudio analógica.
2. Quantidade de canais: mínimo de 6 canais de entrada, admitindo-se equipamento com maior quantidade de canais.
3. Entradas de áudio: entradas compatíveis com microfones e sinais de linha, incluindo conectores balanceados XLR e/ou P10 (1/4"), conforme a configuração do equipamento.
4. Pré-amplificadores: pré-amplificadores de microfone integrados, com baixo nível de ruído.
5. Equalização: controles de equalização por canal, permitindo o ajuste das frequências graves, médias e agudas, conforme a configuração do modelo.
6. Alimentação phantom: alimentação de +48 V para microfones condensadores, quando aplicável ao modelo ofertado.
7. Saídas principais: saídas de áudio para conexão com amplificadores, caixas de som ativas ou outros equipamentos de sonorização.
8. Monitoramento: saída para fones de ouvido, com controle de nível de volume.
9. Controles de áudio: ajustes individuais de ganho e nível de volume dos canais, além de controle de volume geral da mixagem.
10. Conectividade adicional: entrada e/ou interface USB para reprodução, gravação ou transmissão de áudio, quando disponível no modelo ofertado. Caso exigida, a conectividade USB deverá ser funcional para a finalidade prevista.
11. Recursos auxiliares: controles de envio auxiliar e/ou efeitos integrados, quando previstos no modelo ofertado.
12. Alimentação elétrica: compatível com a rede elétrica do local de instalação, com fonte de alimentação original ou recomendada pelo fabricante.
13. Acessórios: fornecimento de fonte de alimentação, cabo de energia e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento.
14. Condições do produto: equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de instruções e garantia do fabricante ou fornecedor.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	02	UND	Caixa de Som	4.505,5933	9.011,1866

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de caixa acústica ativa profissional, amplificada, de duas vias, equipada com alto-falante de graves de 15 polegadas e driver de alta frequência, com amplificação integrada e processamento digital de sinais (DSP), destinada à reprodução e amplificação de áudio em eventos institucionais, reuniões, palestras, apresentações, atividades culturais e demais necessidades de sonorização.

O equipamento deverá possuir conectividade para microfones e sinais de linha, reprodução de áudio por conexão sem fio e dispositivo USB, controles de ajuste de áudio, saída para interligação com outros equipamentos de sonorização e estrutura adequada para transporte e instalação em pedestal.

Características e requisitos técnicos mínimos:

1. **Tipo:** caixa acústica ativa profissional, amplificada, de duas vias, com amplificador integrado.
2. **Alto-falante de graves:** woofer de 15 polegadas.
3. **Reprodução de agudos:** driver de compressão com diafragma de aproximadamente 1,35 polegada ou solução equivalente em desempenho.
4. **Potência nominal de saída:** mínimo de 350 W RMS, considerando a potência nominal total do sistema de amplificação.
5. **Pressão sonora máxima:** mínimo de 129 dB SPL.
6. **Resposta de frequência:** faixa de, no mínimo, 59 Hz a 16,5 kHz, considerando tolerância de ±3 dB.
7. **Cobertura acústica nominal:** aproximadamente 100° na horizontal e 60° na vertical, admitida solução equivalente que assegure cobertura sonora adequada.
8. **Processamento digital de sinais (DSP):** integrado, com recursos de equalização, otimização sonora e proteção dos alto-falantes por limitadores e/ou compressores.
9. **Entradas de áudio:** no mínimo 2 entradas combinadas XLR/P10 (6,35 mm), compatíveis com sinais de microfone e linha.
10. **Entrada auxiliar:** conexão de áudio P2 de 3,5 mm ou interface equivalente para fonte externa de áudio.
11. **Conectividade sem fio:** Bluetooth integrado para recepção e reprodução de áudio a partir de dispositivos compatíveis.
12. **Reprodução por USB:** entrada USB compatível com reprodução de arquivos de áudio armazenados em dispositivo de memória USB.
13. **Saída de áudio:** no mínimo 1 saída balanceada XLR ou equivalente, para encaminhamento do sinal a outra caixa acústica ou equipamento de sonorização.
14. **Controles:** ajustes individuais de entrada e controle de nível geral, com indicação de funcionamento e/ou proteção do equipamento.
15. **Gabinete:** confeccionado em material resistente, preferencialmente polipropileno de alta resistência ou material equivalente, com grade frontal de proteção dos alto-falantes.
16. **Instalação:** encaixe para pedestal com diâmetro nominal de 35 mm, preferencialmente com possibilidade de posicionamento em diferentes ângulos.
17. **Transporte:** estrutura com alças para facilitar o manuseio e o deslocamento.
18. **Alimentação elétrica:** compatível com a rede elétrica disponível no local de instalação, admitindo alimentação selecionável entre 127 V e 220 V ou solução equivalente.
19. **Acessórios:** deverá acompanhar cabo de alimentação elétrica compatível e todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento.
20. **Condição do produto:** equipamento novo, de primeiro uso, sem avarias, acompanhado de manual de instruções e documentação de garantia.

21. **Garantia:** mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados conforme as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	02	UND	Pedestal para Caixa de Som	114,1233	228,2466

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de pedestal para suporte de caixa acústica profissional, confeccionado em material resistente, com estrutura tripé e sistema de regulagem de altura, destinado à sustentação segura de caixas de som ativas com encaixe inferior compatível com tubos de 35 mm de diâmetro. O pedestal deverá proporcionar estabilidade, segurança e praticidade na montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização em eventos institucionais, reuniões, palestras, apresentações e demais atividades que necessitem de amplificação sonora.

1. Tipo: pedestal tripé para caixa acústica profissional.
2. Material: estrutura confeccionada em aço ou alumínio de alta resistência.
3. Compatibilidade: tubo superior com diâmetro nominal de 35 mm, compatível com o encaixe inferior da caixa acústica.
4. Regulagem de altura: sistema telescópico ajustável, com altura mínima aproximada de 1,20 m e altura máxima de pelo menos 1,80 m.
5. Capacidade de carga: mínima de 30 kg, comprovada pelo fabricante.
6. Sistema de travamento: dispositivo de fixação e travamento seguro da regulagem de altura, com pino de segurança ou mecanismo equivalente.
7. Base: estrutura tripé com pernas dobráveis, proporcionando estabilidade durante a utilização.
8. Pés: ponteiras antiderrapantes para melhorar a aderência ao piso.
9. Transporte e armazenamento: estrutura dobrável, permitindo transporte e acondicionamento facilitados.
10. Acabamento: resistente à corrosão e ao desgaste, preferencialmente com pintura eletrostática ou acabamento equivalente.
11. Condição do produto: novo, de primeiro uso, sem danos ou deformações.
12. Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	50	Conjunto	Mesa com cadeiras	14,3000	715,0000

(O VALOR UNITÁRIO CONTEMPLA 7 DIÁRIAS PARA LOCAÇÃO DE 1 CONJUNTO)

ESPECIFICAÇÃO

Locação de conjuntos de mesa com cadeiras plásticas para utilização em evento institucional, incluindo entrega e retirada; **tendo no mínimo as seguintes especificações técnicas:**

- **1 (uma) mesa plástica**, confeccionada em polipropileno ou material similar de alta resistência, na cor branca ou outra previamente aprovada pela contratante;

- Mesa com capacidade mínima para acomodação de 4 (quatro) pessoas, formato quadrado ou redondo, uso adulto, resistente a intempéries e adequada para eventos;
- Dimensões aproximadas da mesa: mínimo de 68 cm de altura e tampo com dimensões aproximadas de 70 cm x 70 cm ou equivalente;
- **4 (quatro) cadeiras plásticas**, confeccionadas em polipropileno ou material similar, monobloco, empilháveis, sem braços ou com braços, conforme necessidade da contratante;
- Capacidade mínima de suporte individual de 120 kg por cadeira;
- Todos os itens deverão estar em perfeito estado de conservação, higienizados, sem rachaduras, deformações, manchas excessivas ou avarias que comprometam segurança e estética;
- Inclusa entrega no local indicado pela contratante e retirada após encerramento do evento.
- O transporte, carga e descarga serão de responsabilidade exclusiva da contratada;
- Eventuais substituições por danos ou defeitos deverão ocorrer de forma imediata, sem ônus adicional para a contratante.

As diárias seriam referentes ao dia 30/11 à 06/12/2026, podendo ter alteração na quantidade de dias.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	15	Und	Rabicho P/Mangueira Pisca	24,3267	364,9005
ESPECIFICAÇÃO					
Rabicho para mangueira de pisca de funções, modelo R5, referência 09744, destinado à conexão e ao acionamento do sistema de sinalização luminosa, permitindo a interligação elétrica dos componentes compatíveis. Deverá ser novo, sem uso, confeccionado em material resistente e compatível com o equipamento ao qual será aplicado, atendendo às especificações técnicas do fabricante.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	26	Und	Festão Arramado 270mt C/200 Galhos	45,5933	1.185,4258
ESPECIFICAÇÃO					
Festão decorativo aramado, com aproximadamente 2,70 metros de comprimento e 200 galhos, modelo 6/60, referência 6407 B 10635, destinado à decoração de ambientes, especialmente em períodos festivos e eventos comemorativos. Deverá ser confeccionado em material resistente e flexível, com estrutura aramada que permita moldagem e fixação, apresentando acabamento uniforme e adequado à finalidade decorativa. Produto novo, sem uso, em perfeitas condições de conservação e utilização.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	20	Und	Guirlanda De Natal	24,6600	493,2000

			C/Enfeites 30cm (12/120)		
ESPECIFICAÇÃO					
Guirlanda natalina decorativa, com aproximadamente 30 cm de diâmetro, confeccionada em material resistente, composta por estrutura decorativa com enfeites temáticos natalinos, apresentando acabamento adequado para ornamentação de ambientes internos. Indicada para decoração de portas, paredes e demais espaços durante as festividades de Natal. Produto novo, sem uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, conforme especificações do fabricante. Referência: 10166 B 17649.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	1	Und	Cortina 816 Led	263,6333	263,6333
ESPECIFICAÇÃO					
Cortina luminosa decorativa de LED cor branca, composta por 816 LEDs e 9 estrelas decorativas, com função de memorização dos efeitos luminosos, conectores macho e fêmea para interligação compatível entre conjuntos e alimentação bivolt. Indicada para decoração de ambientes internos e externos cobertos, especialmente em eventos comemorativos e festividades natalinas. Deverá possuir iluminação uniforme, estrutura adequada para instalação e funcionamento conforme as especificações do fabricante. Produto novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	1	Und	Laço Veludo	227,2667	227,2667
ESPECIFICAÇÃO					
Laço decorativo natalino, confeccionado em tecido tipo veludo, na cor vermelha, tamanho grande (GG), acondicionado em embalagem com 1 unidade. Indicado para ornamentação de árvores de Natal, guirlandas, portas, fachadas e demais ambientes festivos. Deverá apresentar acabamento adequado, boa resistência e formato que proporcione efeito decorativo, conforme especificações do fabricante. Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de conservação. Referência: 1091529.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	1	Und	Laço Metal Ouro	227,2667	227,2667
ESPECIFICAÇÃO					
Laço decorativo na cor dourada metálica, tamanho grande (GG), composto por material resistente, com acabamento metalizado e formato ornamental. Indicado para decoração de árvores de Natal, guirlandas, portas, embalagens, ambientes festivos e eventos comemorativos. A peça deverá apresentar boa fixação, acabamento uniforme e aspecto visual adequado à finalidade decorativa. Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem com 1 unidade. Referência: 1091513.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	3	Und	Fita Aramada com Glitter	47,5667	142,7001
ESPECIFICAÇÃO					
Fita decorativa aramada em juta, nas cores vermelha e dourada, com aplicação de glitter, medindo aproximadamente 6,3 cm de largura por 9,14 m de comprimento. Possui estrutura aramada que permite moldagem e manutenção do formato desejado, sendo indicada para confecção de laços, ornamentação de árvores de Natal, guirlandas, arranjos, embalagens e decoração de ambientes festivos. Deverá apresentar acabamento uniforme, resistência e qualidade adequada à finalidade decorativa. Produto novo, sem uso, acondicionado em rolo.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	10	Und	Haste decorativa Natal (Dourado)	46,2667	462,6670
ESPECIFICAÇÃO					
Haste decorativa natalino tipo *Holly Berry* (frutinhas natalinas), na cor dourada, com aproximadamente 83 cm de comprimento, destinada à ornamentação de árvores de Natal, guirlandas, arranjos florais e demais composições decorativas festivas. Deverá apresentar acabamento decorativo na tonalidade dourada, estrutura adequada para montagem e fixação em arranjos, além de resistência compatível com a finalidade de uso. Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de conservação.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	6	Und	Bola de Natal(15cm) Veludo	34,9600	209,7600
ESPECIFICAÇÃO					
Bola decorativa natalina, com aproximadamente 15 cm de diâmetro, revestida em material tipo veludo, na cor vermelha, destinada à ornamentação de árvores de Natal e ambientes festivos. Deverá apresentar acabamento uniforme, cores adequadas à decoração natalina e estrutura resistente para utilização decorativa, com dispositivo para pendurar e facilitar a fixação. Produto novo, sem uso, em perfeitas condições de conservação e acabamento.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	6	Und	Bola de Natal(20cm) Veludo	53,2633	319,5798
ESPECIFICAÇÃO					
Bola decorativa natalina, com aproximadamente 20 cm de diâmetro, revestida em material tipo veludo, destinada à ornamentação de árvores de Natal, guirlandas, arranjos e demais ambientes festivos. Deverá apresentar acabamento uniforme, revestimento de aspecto aveludado e					

estrutura adequada para uso decorativo, contendo dispositivo para pendurar e facilitar a fixação. Produto novo, sem uso, em perfeitas condições de conservação e acabamento. Referência: 1722B B 19500.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	20	Und	Gancho Ferro para Guirlanda	18,9967	379,9340
ESPECIFICAÇÃO					
Gancho suporte em ferro forjado ou metal reforçado, dimensão de 33cm. Destinado à fixação e sustentação de guirlandas em portas, paredes ou outras superfícies compatíveis. Produto resistente, adequado para uso decorativo, devendo apresentar acabamento uniforme e estrutura firme para garantir a sustentação do objeto.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	1	Und	Enfeite Borboleta 14CM	626,6667	626,6667
ESPECIFICAÇÃO					
Enfeite decorativo em formato de borboleta, com aproximadamente 14 cm, equipado com iluminação LED na tonalidade branco quente (*warm white*). Produto destinado à decoração de ambientes, árvores, guirlandas e arranjos decorativos, proporcionando efeito luminoso e ornamental. Apresentação em embalagem com 10 peças, modelo 62032, referência B 19858.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	5	Und	Enfeite Borboleta c/ Movimento (60D)	787,5667	3.937,8335
ESPECIFICAÇÃO					
Enfeite luminoso para uso externo, em formato de borboleta, com 60 diodos emissores de luz (LED), iluminação na tonalidade branco quente e efeito de movimento. Produto destinado à decoração de ambientes externos, jardins, fachadas e áreas decorativas, proporcionando efeito luminoso ornamental. Modelo/referência 97823001. Deve apresentar estrutura resistente e adequada às condições de uso externo, conforme especificações do fabricante.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	1	Und	Enfeite Borboleta c/ Movimento (80D)	1.393,2667	1.393,2667
ESPECIFICAÇÃO					
Enfeite luminoso para uso externo, em formato de borboleta, com 60 diodos emissores de luz (LED), iluminação na tonalidade branco quente e efeito de movimento. Produto destinado à					

decoração de ambientes externos, jardins, fachadas e áreas decorativas, proporcionando efeito luminoso ornamental. Modelo/referência 97823001. Deve apresentar estrutura resistente e adequada às condições de uso externo, conforme especificações do fabricante.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
21	1	Und	Árvore Cerejeira	3.525,2667	3.525,2667
ESPECIFICAÇÃO					
Árvore decorativa luminoso tipo cerejeira, com aproximadamente 250 cm de altura, composta por flores artificiais em material plástico, com iluminação na tonalidade branco quente e efeito estroboscópico em luz branca fria. Indicada para decoração de ambientes internos e externos, conforme especificações do fabricante, proporcionando efeito ornamental e luminoso. O produto deverá apresentar estrutura firme, acabamento adequado e sistema de iluminação integrado, compatível com as características do item.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	4	Und	Haste Dourada 84 CM	25,3333	101,3332
ESPECIFICAÇÃO					
Haste decorativa na cor dourada, com aproximadamente 84 cm de comprimento, destinada à composição de arranjos florais, vasos, guirlandas e demais ornamentos decorativos. Deverá apresentar acabamento uniforme, estrutura adequada ao uso decorativo e qualidade compatível com a finalidade do produto.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	10	Und	Haste Berry 70CM	24,8000	248,0000
ESPECIFICAÇÃO					
1. Haste decorativa tipo *berry*, na cor vermelha, com aproximadamente 70 cm de comprimento e composta por 9 galhos com frutos ornamentais. Indicada para a composição de arranjos florais, vasos, guirlandas e demais decorações. Deverá apresentar acabamento adequado, boa qualidade e estrutura compatível com a finalidade decorativa. Referência 14942.					

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24	15	Und	Cordão 1600 LED	464,2333	6.963,4995
ESPECIFICAÇÃO					
Cordão luminoso decorativo com 1.600 lâmpadas LED, indicado para uso externo, com fio na cor verde, alimentação bivolt e efeito estroboscópico na cor branca. Destinado à decoração de árvores, fachadas, jardins, estruturas e demais ambientes decorativos, proporcionando					

iluminação ornamental. Deverá apresentar estrutura resistente, sistema de iluminação adequado ao uso externo e funcionamento compatível com as especificações do fabricante.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
25	4	Und	Haste 73CM	31,6000	126,4000

ESPECIFICAÇÃO

Haste decorativa na cor vermelha, com aproximadamente 73 cm de comprimento, destinada à composição de arranjos florais, vasos, guirlandas e demais ornamentos decorativos. Deverá apresentar acabamento uniforme, estrutura adequada ao manuseio e qualidade compatível com a finalidade decorativa. Referência 22774.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
26	4	Und	Kit Bola Decorada Veludo	100,5667	402,2668

ESPECIFICAÇÃO

Kit de bolas decorativas natalinas, confeccionadas com revestimento em veludo, na cor vermelha, com aproximadamente 15 cm de diâmetro cada. Composto por 2 unidades, indicado para decoração de árvores de Natal, guirlandas, arranjos e demais ambientes festivos. Os produtos deverão apresentar acabamento uniforme e qualidade compatível com a finalidade decorativa. Referência 19054.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	20	PC	Cordão 8 Bastões	65,4333	1.308,6660

ESPECIFICAÇÃO

Cordão luminoso decorativo tipo *Snowfall* (efeito cascata de neve), composto por 8 bastões luminosos com aproximadamente 50 cm de comprimento cada, iluminação LED na tonalidade branco quente, estrutura transparente e alimentação bivolt. Indicado para decoração de fachadas, árvores, jardins, varandas e demais ambientes decorativos, proporcionando efeito luminoso dinâmico semelhante à queda de neve. Deverá apresentar acabamento adequado, funcionamento uniforme e características compatíveis com as especificações do fabricante. Referência 704.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
28	6	Und	Cascata 3M Estrela	105,3333	631,9998

ESPECIFICAÇÃO

Cascata luminosa decorativa com 3 metros de comprimento, composta por 8 estrelas decorativas, com iluminação na tonalidade branco quente (*warm white*) e alimentação bivolt. Indicada para decoração de fachadas, paredes, janelas, varandas e demais ambientes, proporcionando efeito luminoso ornamental. O produto deverá apresentar estrutura adequada para instalação, acabamento de qualidade e funcionamento compatível com as especificações do fabricante. Modelo 066C, referência B 19875.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
29	300	RL	Mangueira LED 10MM	8,3233	2.496,9900
ESPECIFICAÇÃO					
Mangueira luminosa de LED, com diâmetro de 10 mm, densidade de 24 LEDs por metro, temperatura de cor de 3.000 K (branco quente), alimentação elétrica de 220 V. Indicada para decoração e iluminação ornamental de ambientes internos e externos, conforme especificações do fabricante, podendo ser utilizada em contornos arquitetônicos, fachadas, jardins e estruturas decorativas. Deverá apresentar iluminação uniforme, flexibilidade para instalação e resistência compatível com a finalidade de uso.					

1.2. Os serviços e produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços não contínuos ou contratados por escopo, nos termos da Lei n° 14.133/21, art. 6º, inciso XVII.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a organização e a realização das atividades comemorativas do Natal de 2026, promovidas pela Câmara Municipal de Caçu/GO, mediante a disponibilização de serviços de eletricista e de frete indispensáveis à montagem, manutenção e desmontagem das instalações elétricas, bem como ao transporte de estruturas utilizadas na montagem das barracas destinadas ao evento.

2.2. A iniciativa tem como finalidade valorizar as vereadoras e os servidores da Câmara Municipal, bem como promover a integração social, a confraternização e o reconhecimento da comunidade local, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos institucionais e comunitários e para a preservação do espírito de solidariedade característico do período natalino.

2.3. A execução dos serviços deverá observar o cronograma de organização e realização do evento, considerando as datas previstas para a montagem das estruturas, o lançamento oficial das atividades natalinas, a manutenção das instalações durante o período de utilização e a posterior desmontagem, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e organização. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o suporte operacional indispensável à realização das comemorações, em conformidade com o planejamento e as necessidades da Administração.

3. CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução contempla:
a) Planejamento e organização do evento;
b) Fornecimento/Prestação dos serviços listados neste TR;
c) Retirada da infraestrutura elétrica e das estruturas utilizadas na montagem das barracas do local, após sua realização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos legais: O presente processo de contratação deve estar aderente:
a) à Constituição Federal de 1988;
b) à Lei Federal nº 14.133/2021;
c) à Resolução nº 1/2022;

d) à Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Requisitos de prazo e local de execução dos serviços:

a) Serviço de eletricista:

DATA	DIA DA SEMANA	ATIVIDADE	LOCAL
27 a 30/11/2026	Sexta-feira a segunda-feira	Montagem e instalação da infraestrutura elétrica.	Praça Izonel Carneiro Guimarães, adjacente ao prédio da Câmara Municipal de Caçu, situado à Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Setor Morada dos Sonhos, Caçu/GO, CEP: 75813-000.
30/11 a 6/12/2026	Segunda-feira a domingo	Acompanhamento e eventual(is) manutenção(ões) preventiva(s) ou corretiva(s).	
7/12/2026	Segunda-feira	Desmontagem da infraestrutura elétrica e encerramento dos serviços.	

b) Serviço de frete:

DATA	DIA DA SEMANA	ATIVIDADE	TRAJETO
27 a 30/11/2026	Sexta-feira a segunda-feira	1º frete: transporte de estruturas a serem usadas na montagem das barracas do evento natalino.	Da Associação Arraial dos Amigos (Avenida Padre Brom, nº 263, Setor Central, Caçu/GO, CEP: 75813-000) à Praça Izonel Carneiro Guimarães.
7 a 8/12/2026	Segunda-feira a terça-feira	2º frete: devolução das estruturas utilizadas na montagem das barracas do evento natalino.	Da Praça Izonel Carneiro Guimarães à Associação Arraial dos Amigos

4.3. Requisitos dos serviços:

4.3.1. Serviço de eletricista:
a) O prestador deverá possuir conhecimentos e experiência compatíveis com os serviços de instalação, montagem, ligação, manutenção e desmontagem de instalações elétricas provisórias necessárias à realização das atividades natalinas, conforme as demandas efetivamente previstas pela Administração.
b) Deverá executar os serviços observando as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas, especialmente a ABNT NBR 5410, quando pertinente, bem como as disposições da Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10), relativas à segurança em instalações e serviços em eletricidade.
c) Deverá utilizar ferramentas, equipamentos e instrumentos adequados à execução dos serviços, mantendo-os em boas condições de uso e segurança.
d) Deverá adotar medidas preventivas para evitar choques elétricos, curtos-circuitos, sobrecargas, incêndios e outros acidentes, mantendo os cabos, conexões, extensões e demais componentes devidamente organizados, protegidos e instalados.
e) Deverá utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e, quando aplicável, os equipamentos de proteção coletiva (EPCs) necessários à execução segura dos serviços.

f) Deverá realizar testes de funcionamento e segurança das instalações elétricas executadas, comunicando à fiscalização eventuais irregularidades identificadas e não colocando em operação instalações que apresentem riscos.
g) Deverá providenciar a correção de falhas decorrentes da execução dos serviços sob sua responsabilidade, sem custos adicionais para a Administração, quando constatadas desconformidades imputáveis ao prestador.

4.3.2. Serviços de frete:
a) O prestador deverá disponibilizar veículo adequado à natureza, ao volume, ao peso e às dimensões dos materiais, equipamentos, estruturas e demais itens que necessitem de transporte para a organização e a realização das atividades natalinas.
b) O veículo utilizado deverá estar em condições adequadas de conservação, funcionamento, higiene e segurança, com documentação regular e observância das exigências legais aplicáveis ao transporte contratado.
c) O prestador deverá realizar o transporte entre os locais indicados pela Administração, respeitando os endereços de origem e destino, as datas, os horários e as condições previamente estabelecidas.
d) Deverá providenciar o acondicionamento, a acomodação e a fixação adequados dos materiais transportados, de modo a prevenir quedas, avarias, extravios e outros danos durante o deslocamento.
e) A carga e a descarga deverão ser realizadas conforme as condições definidas na contratação e as orientações da Administração, observadas as normas de segurança aplicáveis.
f) O prestador será responsável pelos danos causados aos bens transportados quando decorrentes de ação ou omissão sob sua responsabilidade, sem prejuízo da apuração das circunstâncias de cada ocorrência.
g) O transporte deverá ser realizado com pontualidade, de forma a não comprometer o cronograma de montagem, organização, funcionamento e desmontagem da estrutura necessária às comemorações natalinas.
h) O prestador deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o transporte, propondo solução compatível com os prazos e as necessidades da Administração.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto consistirá na **contratação de empresas do ramo para execução de serviços e/ou fornecimento de materiais decorativos e ornamentos natalinos com iluminação em LED**, destinados à ornamentação e festividades de fim de ano da sede e Praça da Câmara Municipal de Caçu/GO.

5.2. Os objetos serão executados conforme as demandas da Administração, mediante solicitação do servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, observados os prazos, os locais, os horários e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

5.3. Os serviços de eletricista compreenderão as atividades de instalação, ligação, organização, adequação, verificação de funcionamento e eventual desmontagem de instalações elétricas provisórias necessárias às atividades natalinas, incluindo os serviços pertinentes à iluminação decorativa e aos demais equipamentos elétricos utilizados no evento, conforme a necessidade identificada pela Administração.

5.4. A execução dos serviços elétricos deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as disposições da Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10), cabendo ao

prestador adotar as medidas preventivas necessárias à proteção das pessoas, das instalações e dos equipamentos envolvidos.

5.5. Os serviços de frete compreenderão o transporte de materiais, equipamentos, estruturas decorativas e demais itens necessários à preparação e à realização das comemorações natalinas, entre os locais indicados pela Administração, incluindo as operações de carga e descarga quando expressamente previstas na contratação.

5.6. O prestador dos serviços de frete deverá utilizar veículo compatível com as características da carga, responsabilizando-se pelo acondicionamento, pela fixação e pelo transporte adequado dos bens, de modo a prevenir danos, extravios e atrasos que possam comprometer a execução das atividades programadas.

5.7. Os serviços deverão ser realizados de forma coordenada e compatível com o cronograma estabelecido pela Câmara Municipal, de modo que as instalações elétricas, o transporte dos materiais e as demais atividades necessárias estejam concluídos nos prazos definidos para a preparação e a realização do evento.

5.8. A Administração informará aos prestadores os serviços a serem executados, os locais de atendimento e os prazos correspondentes, devendo as solicitações observar as condições e os limites previstos no instrumento contratual ou equivalente.

5.9. Os prestadores deverão disponibilizar a mão de obra, os equipamentos, as ferramentas, os veículos e os demais recursos que lhes forem atribuídos no Termo de Referência, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais por despesas inerentes à execução e já compreendidas nos preços contratados.

5.10. Caso sejam identificadas falhas, irregularidades ou desconformidades na execução, os prestadores deverão providenciar as correções necessárias, às suas expensas quando decorrentes de sua responsabilidade, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

5.11. A execução será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Câmara Municipal de Caçu/GO, a quem competirá verificar a conformidade dos serviços prestados com as condições contratadas, registrar eventuais ocorrências e atestar a efetiva execução para fins de pagamento.

5.12. O recebimento dos objetos ficará condicionado à comprovação de sua efetiva realização e à verificação de conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com o contratado.

5.13. Os pagamentos serão realizados conforme os objetos efetivamente executados e atestados pela fiscalização, observados os preços contratados, os documentos fiscais ou equivalentes legalmente exigíveis e as demais condições previstas no instrumento de contratação.

5.14. Os objetos deverão ser concluídos dentro dos prazos definidos pela Administração, compreendendo, quando aplicável, as etapas de preparação, montagem, atendimento durante o evento e desmontagem, de forma a assegurar a adequada organização e realização das atividades comemorativas do Natal de 2026.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) da contratação dos objetos será(ão) executado(s) pelas partes de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Câmara Municipal de Caçu/GO, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.3. Compete ao gestor do contrato, quando designado, coordenar o acompanhamento da execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, manter os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à adequada execução do objeto, inclusive encaminhando à autoridade competente as questões que ultrapassem sua atribuição.

6.4. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a prestação dos serviços, verificar o cumprimento dos prazos, dos locais e das condições de execução, registrar as ocorrências relevantes e solicitar aos prestadores a correção de falhas ou irregularidades identificadas.

6.5. No acompanhamento dos serviços de eletricista, deverá ser verificada a adequada execução das instalações, ligações, adequações e desmontagens elétricas, conforme as necessidades do evento, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6.6. No acompanhamento dos serviços de frete, deverá ser verificado o cumprimento dos trajetos, horários e prazos solicitados, bem como a adequação do veículo utilizado e a entrega dos materiais, equipamentos e demais bens nos locais indicados pela Administração, em condições compatíveis com as exigências da contratação.

6.7. Os prestadores deverão atender às orientações e solicitações legítimas da fiscalização, prestar os esclarecimentos necessários e comunicar tempestivamente quaisquer ocorrências que possam prejudicar ou impedir a execução dos serviços.

6.8. As falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas aos prestadores para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, quando pertinentes.

6.9. O recebimento e o ateste dos serviços ficarão condicionados à verificação de sua efetiva execução e conformidade com o objeto contratado, mediante registro ou documento comprobatório emitido pelo responsável pela fiscalização.

6.10. O pagamento será autorizado após a confirmação da execução dos serviços, o respectivo ateste pelo fiscal ou servidor competente e a apresentação da documentação fiscal ou equivalente legalmente exigível, observadas as condições, os prazos e os valores estabelecidos na contratação.

6.11. A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não excluirá nem reduzirá a responsabilidade dos prestadores pela execução dos serviços, pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, nem pelas demais obrigações legais e contratuais assumidas.

6.12. As ocorrências que demandem providências administrativas, alterações contratuais, aplicação de sanções ou decisões que ultrapassem a competência do gestor ou fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente para análise e deliberação.

6.13. Ao término da execução, deverá ser verificado o cumprimento integral das obrigações contratadas, com o registro dos serviços realizados, o ateste correspondente e a adoção das providências necessárias ao encerramento da contratação.

6.14. A gestão e a fiscalização deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público, assegurando que os serviços sejam prestados de forma adequada e tempestiva para atender às necessidades de organização e realização das atividades comemorativas do Natal de 2026 da Câmara Municipal de Caçu/GO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição da execução contratual será realizada com base nos objetos efetivamente fornecidos à Câmara Municipal de Caçu, conforme solicitações formais da Administração e em observância às especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no contrato.

7.2. Cada fornecimento será acompanhado de documento fiscal correspondente, no qual deverão constar, de forma discriminada, os objetos realizados, suas quantidades, valores unitários e valor total, em conformidade com os preços contratados.

7.3. O pagamento pelos objetos será realizado de forma proporcional à quantidade devidamente atestadas pela fiscalização da contratação.
7.3.1. A previsão constante da descrição do objeto constitui mera estimativa para fins de planejamento e dimensionamento da contratação, não representando obrigação de execução integral dessa quantidade nem garantindo ao contratado o pagamento correspondente à totalidade estimada. Assim, será devido exclusivamente o valor correspondente ao objeto efetivamente executado, observados o preço unitário contratado e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com as especificações exigidas;

7.5. Poderá ser solicitada a comprovação, no momento da realização dos objetos, da conformidade e qualidade de cada item, inclusive mediante análise criteriosa, por técnico e/ou vigilância sanitária.

7.6. O pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. O pagamento será efetuado somente após a comprovação do fornecimento regular, mediante atesto do servidor ou comissão designada para a fiscalização do contrato, observada a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e o cumprimento das obrigações contratuais.

7.8. Na hipótese de realização do(s) serviço(s) em desacordo com as especificações, quantitativos ou prazos estabelecidos, o pagamento correspondente ficará suspenso até que as irregularidades sejam sanadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de procedimento licitatório compatível com a natureza do objeto e com a legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

8.2. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de objetos comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações usuais e padronizadas, a escolha do fornecedor será realizada com base no critério de julgamento do menor preço, por item ou por lote, conforme definido no instrumento convocatório, desde que atendidas integralmente as condições de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas.

8.3. A habilitação dos licitantes contemplará a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como, quando exigido, a capacidade técnica compatível com o objeto, nos termos da legislação aplicável.

8.4. Somente serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às exigências do edital e/ou termo de referência, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem preços inexequíveis, desconformidade com as especificações técnicas ou descumprimento das condições estabelecidas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando contratações de mesma natureza, valores praticados por fornecedores do ramo e orçamentos obtidos com empresas especializadas no fornecimento do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FESTIVIDADES, HOMENAGENS E CURSOS - DOTAÇÃO: 01.031.0100.2.034	NATUREZA: 3.3.90.39.00-100; FICHA: 0185; ELEMENTO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	NATUREZA: 3.3.90.39.00-100; FICHA: 0186; ELEMENTO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00-100	NATUREZA: 4.4.90.52.00-100; FICHA: 0183; ELEMENTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever da CONTRATADA:

11.1. Efetuar a entrega/prestação do(s) bem(ns)/serviço(s) em perfeita(s) condição(ões), no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de

Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos efetuados que a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado.

11.3. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

11.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

12.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos objetos, fixando prazo para a sua correção.

12.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.

12.6. Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos objetos contratados.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erros ou mora na execução, garantido prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita à seguintes sanções:
a) Multa:
a.1) 0,2% (zero vírgula dois por cento) diário, sobre o valor estimado da contratação, quando não cumpridas fielmente as condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela CONTRATANTE;
a.2) 3% (três por cento) sobre o valor contratado ou valor do fornecimento registrado em ata, ou pelo cancelamento total ou parcial da nota de empenho, a pedido da CONTRATADA, a qualquer pretexto, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior;
a.3) O valor da multa referida anteriormente será descontado diretamente nos pagamentos em desfavor da CONTRATADA.

13.2. A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, desde que não seja, pelo prazo concedido da contratante, resolvido o problema;

13.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;

13.5. A rescisão do Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

13.6. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O montante referente aos tributos, frete, custos diretos e indiretos, seguros, entregas, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição deverão estar incluso no preço final do produto.

14.2. O ato contratual poderá sofrer alteração, consoante o disposto no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caçu/GO, 10 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA ALVES RIBEIRO PAES LEME
Data: 10/11/2026 10:15:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA ALVES RIBEIRO PAES LEME
Assistente de Comunicação

WASTOR VICENTE SILVA:75807947134
Assinado de forma digital por WASTOR VICENTE SILVA:75807947134
Dados: 2026.11.10 10:21:45 -03'00'

WASTOR VICENTE SILVA
Agente de Contratação em Suplência